



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
Subseção Judiciária de Juína

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bahia Accioly Lins, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 09:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20357008** e o código CRC **22306AF7**.

RODRIGO BAHIA ACCIOLY LINS, Juiz Federal Titular na Vara Federal da Subseção Judiciária de Juína/MT, nos termos da Lei 5.010/66, artigos 13, III e 55, Lei Complementar nº 35/79, art. 96 e seguintes do Provimento COGER - 101267996, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como da Resolução nº. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal e Circular COGER 1/2024,

F A Z S A B E R a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste Foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Vara Federal e JEF - Adjunto da Subseção Judiciária de Juína-MT, no período de **13 a 17 de maio de 2024**, no horário de 11:00 às 18:00 horas, e forma presencial e mediante o exame de processo que tramitam no sistema judicial eletrônico – PJE, conforme disposto na CIRCULAR COGER 1/2024.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União (AGU), a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Cáceres/MT serão comunicados da realização da inspeção, podendo tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams ou Balcão Virtual. Para tanto, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico através de 01vara.jna.mt@trfl.jus.br;

2. Nos termos dos artigos 96 a 113 do Provimento COGER - 101267996, a partir de 13 de maio de 2024 serão inspecionados os processos em tramitação na 1ª Vara Federal de Cáceres em meio eletrônico - PJE, conforme disposto pela Circular COGER 1/2024:

I – serão considerados os processos que constem no relatório gerado no e-Siest registrando os filtros de pesquisa: Última Situação dos Processos no e-Siest registrando os filtros de pesquisa: "Sistema: Todos"; e "Dias sem movimentação: 60";

II – quanto ao quantitativo, o número de processos a inspecionar deve

corresponder a 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais;

III - caso não atingido o número total de processos na situação de paralisados há mais de 60 dias, reduzir os dias para 59, 58, 57, etc. até atingir o quantitativo necessário; e, da relação obtida, selecionar para exame, entre os processos com maior tempo de paralisação, aqueles com classes processuais diversificadas e data de distribuição mais antiga.

IV - os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto no item I.

3 . Será utilizada a forma presencial para execução dos trabalhos;

4. Os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (06/05/2024), sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo. Da mesma forma, os processos que se encontrarem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal, com prazos vencidos, deverão ser devolvidos à Secretaria até o dia 06/05/2024.

5. A partir do dia 06/05/2024 e durante o período da inspeção (13 a 17 de maio de 2024), excluídos os processos retirados com carga dentro do prazo, estarão suspensos os prazos, não havendo, porém, interrupção da distribuição. No período de 13 a 17 de maio de 2024 não haverá, ainda, expediente destinado às partes e a marcação e a realização de audiências. O Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.

6. As partes e qualquer interessado poderão apresentar à Corregedoria-Geral e ao Juízo as reclamações que entenderem cabíveis através do e-mail da Vara: 01vara.ccs.mt@trfl.jus.br .

Juína-MT, 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

RODRIGO BAHIA ACCIOLY LINS

Juiz Federal

Av. Gabriel Muller, 794-N - Bairro Módulo 1 - CEP 78320-000 - Juína - MT - www.trfl.jus.br/sjmt/

0008996-38.2024.4.01.8000

20357008v5